

EDITAL N.232/VRG/SecExc/2024

PUBLICA OS CRITÉRIOS PARA INGRESSO E OS REQUISITOS/ PROCEDIMENTOS NECESSÁRIOS PARA A MATRÍCULA, NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UNIVALI PELO SELETIVO UNIVALI COM VAGAS REMANESCENTES, NO SEGUNDO SEMESTRE DE 2024.

O Vice-Reitor de Graduação da Universidade do Vale do Itajaí e a Secretária Executiva da Fundação Universidade do Vale do Itajaí, no uso de suas atribuições regimentais, tornam públicos os critérios para a inscrição, seleção e os requisitos/procedimentos de matrícula, **SELETIVO UNIVALI COM VAGAS REMANESCENTES** para ingresso nos cursos de graduação, no segundo semestre de 2024.

1. DA CLIENTELA E DO PROCESSO

- 1.1. É considerado candidato ao ingresso nos cursos de graduação da Univali o portador de diploma ou certificado de conclusão do Ensino Médio ou equivalente.
- 1.2. Os selecionados no Seletivo Univali com Vagas Remanescentes receberão a Bolsa Vaga Remanescente Univali, com percentual que varia de 25%(vinte e cinco por cento) a 50%(cinquenta por cento), incidente sobre o valor das parcelas da semestralidade, conforme Resolução nº024/CAS/2021, durante todo o curso de graduação, conforme a disponibilidade prevista no item 3 (Quadro de Cursos, Vagas Remanescentes e Percentual das Bolsas de Estudos) deste Edital, desde que atendam, concomitantemente, às seguintes exigências:
 - a) Tenham efetivado sua inscrição no Seletivo UNIVALI com Vagas Remanescentes, dando aceite aos critérios da vaga remanescente no ato da inscrição e de matrícula;
 - b) Comproven, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Médio;
 - c) Não possuam débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro;
 - d) Realizem, obrigatoriamente, a matrícula em disciplinas ofertadas, disponíveis e passíveis de serem cursadas, independentemente do período do curso escolhido;
 - e) Não tenham matrícula ativa na condição de aluno regular da Univali nos últimos dois semestres, sendo vedada a migração/alteração, direta ou indireta, da condição de aluno regular para a condição de aluno adaptante.
- 1.3. Os candidatos obrigatoriamente deverão optar por matrícula em percurso formativo. Entende-se por percurso formativo a mobilidade do aluno matriculado em compor e integralizar a matriz curricular do seu curso. Essa integralização poderá ocorrer em disciplinas disponíveis na matriz do seu próprio curso, independentemente do período, ou, ainda, através da matrícula/realização de disciplinas equivalentes em outros cursos

2. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições serão isentas de cobrança de quaisquer emolumentos.

2.1. DO REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO E MATRÍCULA

2.1.1. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá:

2.1.1.1. Acessar a página da Univali, www.univali.br/formasdeingresso, no período de **24 de julho a 19 de agosto de 2024**.

2.1.1.2. Preencher corretamente o Requerimento de Inscrição. Ao término da inscrição será disponibilizado um link para a matrícula. É de exclusiva responsabilidade do candidato informar qualquer alteração nos dados da inscrição.

2.2. DOS PRAZOS PARA A INSCRIÇÃO

2.2.1. As inscrições serão no período de **24 de julho a 19 de agosto de 2024**.

2.2.1.1 É de exclusiva responsabilidade do candidato ou do seu representante o correto preenchimento do Requerimento de Inscrição.

3. DO QUADRO DE CURSOS

CAMPUS ITAJAÍ				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Ciências Biológicas	Noturno	Bacharel	55	30%
Direito	Matutino	Bacharel	110	30%
Engenharia de Produção	Noturno	Bacharel	55	30%
Engenharia Elétrica	Noturno	Bacharel	55	30%
Engenharia Mecânica	Noturno	Bacharel	50	30%
Farmácia	Noturno	Bacharel	35	30%
Fisioterapia	Noturno	Bacharel	40	30%
Nutrição	Noturno	Bacharel	30	30%

CAMPUS BALNEÁRIO CAMBORIU				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Direito	Matutino	Bacharel	55	30%

CAMPUS BIGUAÇU				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Direito	Noturno	Bacharel	55	30%

CAMPUS KOBRASOL				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Ciência da Computação	Noturno	Bacharel	30	30%
Direito	Matutino	Bacharel	40	30%
Direito	Noturno	Bacharel	40	30%

CAMPUS FLORIANÓPOLIS				
Curso	Turno	Titulação	Vagas	Percentual
Direito	Matutino	Bacharel	40	30%
Design (Jogos e Entretenimento Digital)	Noturno	Bacharel	40	30%

4. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

4.1. O preenchimento das vagas oferecidas será realizado de acordo com a ordem de classificação dos candidatos no **SELETIVO UNIVALI COM VAGAS REMANESCENTES**, ora normatizado, obedecendo aos seguintes critérios:

4.1.1. A classificação do candidato inscrito dar-se-á através da ordem, data e hora da inscrição.

4.1.2. A efetivação da inscrição dar-se-á somente após a disponibilização do link para à matrícula.

4.1.3. O preenchimento das vagas obedecerá a ordem de classificação dos candidatos ao curso, até o limite de vagas oferecidas neste Edital.

4.1.4. Os candidatos inscritos no período de 24 de julho a 19 de agosto de 2024, com o preenchimento do requerimento de inscrição e classificação, concorrerão à vaga do curso de sua opção.

5. DOS PROCEDIMENTOS DA MATRÍCULA ONLINE

5.1 A matrícula dos candidatos classificados pelo **SELETIVO UNIVALI COM VAGAS REMANESCENTES**, no segundo semestre de 2024, deverá ser efetuada exclusivamente **ONLINE**, conforme o link disponibilizado, após o término da inscrição e classificação, de acordo com o calendário, procedimentos e condições constante neste Edital.

5.2 O candidato que não realizar a matrícula no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de recebimento do *link* para realização da matrícula, que ocorre após o deferimento da inscrição e classificação, terá a inscrição cancelada, podendo fazer nova inscrição, até a data limite deste edital e/ou enquanto houver vaga disponível.

5.3 O candidato classificado após acessar o *link* de matrícula, deverá:

- Dar o aceite no Edital de matrícula;
- Confirmar se já concluiu o ensino médio ou concluirá até o início das aulas (**1º/08/2024**). Caso o candidato não se enquadre como concluído ou concluinte no ensino médio até a data indicada, não poderá dar continuidade à matrícula. A não comprovação quanto à conclusão do ensino médio implicará em nulidade da matrícula;

- c) Confirmar os dados pessoais e fornecer os dados complementares solicitados;
- d) Escolher, no ato da matrícula, o dia de vencimento dos títulos da semestralidade, tendo até 10 (dez) dias de prazo a contar da data da matrícula realizada, para o vencimento da primeira parcela, e os dias 10, 20 ou o último dia do mês de competência, como opções para as demais parcelas. Esta opção terá validade até o final do semestre letivo. O aluno que for contemplado com bolsa de estudos, a data de vencimento dos títulos da semestralidade será alterada para o último dia do mês de competência, a partir da parcela seguinte de competência em que iniciar a incidir o benefício;
- e) Confirmar as disciplinas que deseja cursar, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- f) A(s) disciplina(s) não será(ão) registrada(s) na matrícula se ocorrer:
 - I - Inexistência da vaga na(s) disciplina(s) escolhida(s);
 - II - Coincidência de horário;
 - III - Inobservância de pré-requisitos, requisitos paralelos e requisitos especiais (se houver);
 - IV - Inobservância ao limite mínimo de frequência exigido para cada disciplina;
 - V - Inobservância ao número mínimo de créditos.
- g) Dar o aceite no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais de 2024/2;
- h) Efetuar o pagamento da primeira parcela da semestralidade, via boleto bancário ou no cartão de crédito, conforme plano de pagamento facultado no ato da matrícula. Na opção de pagamento via boleto bancário, o candidato deverá baixar o boleto, efetuar o pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou do parcelamento até o dia do vencimento, conforme o prazo que consta no respectivo título. Após o vencimento, o boleto e a matrícula serão cancelados e o candidato perderá a vaga.

5.3.1 Ao final da matrícula online, o candidato irá receber um e-mail de confirmação da etapa concluída.

5.3.2 O descumprimento/inobservância de quaisquer procedimentos/prazos descritos neste edital, inclusive a falta de pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no respectivo prazo de vencimento, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga.

5.4 PROCEDIMENTOS PARA POSTAGEM ONLINE DOS DOCUMENTOS REFERENTES À MATRÍCULA

- 5.4.1 Até o dia **1º/08/2024**, a seguinte documentação, deverá ser postada no Portal do Aluno (www.univali.br/intranet), no menu “Meu Semestre”, opção “Postar Documentos”, em arquivo no formato pdf, jpeg ou doc e no tamanho de até 5MB de cada documento. Não serão aceitos documentos sem qualidade por serem ilegíveis, conter informações rasuradas e/ou incompletos. Para as matrículas realizadas após o dia **1º/08/2024**, a postagem dos documentos deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.
- a) Histórico Escolar e Certificado de Ensino Médio (os candidatos que concluíram o ensino médio no exterior, deverão apresentar o documento e/ou protocolo em andamento de revalidação/equivalência de estudos, conforme a legislação vigente);
 - b) Carteira de Identidade (conforme o nome completo da certidão de nascimento ou de casamento. Será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
 - c) CPF (caso o número do CPF conste no RG, não é obrigatória a apresentação deste documento);

- d) Certidão de nascimento ou casamento;
- e) Título de eleitor com o comprovante da quitação eleitoral;
- f) Certificado de Reservista (ou documento que comprove quitação com o Serviço Militar) para maiores de 18 anos do sexo masculino (Lei nº 4.375, de 17 de agosto de 1964);
- g) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- h) Comprovante do Atestado de Vacina contra rubéola para mulheres de 12 a 40 anos (Lei Estadual nº 10.196, de 24/07/96).

5.4.2 Responsável financeiro (se o aluno for menor de idade)

- a) Carteira de Identidade (será aceita a carteira nacional de habilitação, conforme legislação vigente);
- b) CPF (caso o número do CPF conste na Carteira de Identidade mencionada no item anterior, não é obrigatória a apresentação deste documento);
- c) Comprovante de residência atualizado (últimos três meses);
- d) Dar o aceite no contrato de prestação de serviços educacionais (o responsável financeiro receberá um link no e-mail informado pelo candidato) e deverá dar o aceite do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais no prazo de 15 (quinze) dias a partir da data de envio do link, sob pena de cancelamento/nulidade da matrícula.

5.4.3 Para estrangeiros

- a) Equivalência de estudos, na forma de legislação vigente;
- b) Passaporte com o visto de ingresso/permanência, na forma da legislação vigente;
- c) RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou RNM (Registro Nacional Migratório) e/ou documento comprobatório de que o imigrante solicitou a identidade civil à autoridade competente (neste caso deverá apresentá-lo imediatamente à UNIVALI quando de seu recebimento) ou protocolo de refúgio, no caso de refugiados;
- d) Traduzir todos os documentos para a língua portuguesa, por um tradutor oficial juramentado ou pela UNIVALI Idiomas, exceto documentos de origem inglesa e espanhola.

5.4.4. O candidato com deficiência, deverá se identificar no ato da matrícula e fazer contato com o Núcleo de Acessibilidade da Univali – NAU, por meio do endereço eletrônico nauinstitucional@univali.br, acompanhado de laudo, se for o caso. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo **WhatsApp (47) 3341-7559**.

5.5 ETAPA PRESENCIAL

5.5.1 Até o dia **1º/08/2024**, o aluno regularmente matriculado, deverá apresentar pessoalmente, na Secretaria Acadêmica do campus, o Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio, originais para fins de validação. Para as matrículas realizadas após o dia **1º/08/2024**, a apresentação do documento deverá ocorrer imediatamente após a conclusão da matrícula online.

5.5.2 O Histórico Escolar e o Certificado de conclusão do Ensino Médio emitidos nos padrões protegidos/reconhecidos pela legislação vigente (no documento deve constar

assinatura eletrônica com o código e local para validação do documento) dispensam a apresentação do documento físico.

5.5.3 O candidato poderá esclarecer suas dúvidas com a Secretaria Acadêmica do Campus pretendido, conforme os canais de atendimento a seguir:

LOCALIZAÇÃO DAS SECRETARIAS ACADÊMICAS	ENDEREÇO ELETRÔNICO	HORÁRIO DE ATENDIMENTO
Campus Itajaí	secretaria.academica.itajai@univali.br	8h às 21h
Campus Balneário Camboriú	secretaria.bc@univali.br	8h às 21h
Campus Tijucas	secretaria.tij@univali.br	8h às 12h e das 13h às 21h
Campus Centro Biguaçu	secretaria.big@univali.br	13h às 17h e das 18h às 21h
Campus Kobrasol	secretaria.sj@univali.br	8h às 21h
Campus Florianópolis	secretaria.ilha@univali.br	8h às 21h

5.5.4 O descumprimento dos prazos/procedimentos para postagem/entrega dos documentos solicitados nos itens **5.3.2, 5.4 e 5.5**, deste Edital, implicará na nulidade da matrícula e perda do direito à vaga, com devolução integral de eventuais valores pagos.

5.6 INFORMAÇÕES IMPORTANTES REFERENTES À MATRÍCULA

- As demais parcelas estarão disponibilizadas para impressão pela página www.univali.br/intranet, nos laboratórios de informática da UNIVALI, nas Secretarias Acadêmicas e no aplicativo “Minha Univali”. É obrigação do aluno retirar os boletos em tempo hábil para pagamento.
- Para ter acesso aos boletos bancários pela internet, faz-se necessário que o acadêmico esteja de posse de sua senha. É possível ter acesso à senha no ato da matrícula no portal do aluno (site: www.univali.br/intranet) a partir da função "esqueci minha senha". Esta função envia por e-mail a senha do aluno depois do preenchimento correto de algumas informações pessoais;
- Qualquer alteração do dia de vencimento dos títulos da semestralidade, após a 1ª parcela, será efetivada mediante requerimento próprio, por meio do Portal do Aluno, ao custo previsto na tabela de taxa em vigência na data do pedido, até **20/11/2024**. O novo vencimento se dará a partir do mês subsequente ao requerido;
- O pagamento do boleto, poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do território nacional, observando o seu horário de atendimento externo, ou em posto de autoatendimento ou, ainda, via Internet, de acordo com o horário do Banco Central;
- Não serão admitidos comprovantes de pagamento e/ou agendamento para baixa do boleto de matrícula. As baixas no sistema acadêmico ocorrem no próximo dia útil do pagamento.
- Não serão aceitos depósitos, Pix ou transferências bancárias como forma de pagamento.
- O aluno ou responsável financeiro do aluno poderá requerer débito automático das mensalidades, em conta corrente bancária, excetuada a 1ª parcela da

semestralidade, por meio de requerimento específico, no Portal do Aluno, sendo exclusivamente pelo banco SANTANDER;

- h) A efetivação da matrícula do aluno dar-se-á mediante:
 - I - Aceite do Edital de Matrícula e do Contrato de Prestação de Serviços Educacionais pelo Contratante e/ou responsável financeiro;
 - II - Pagamento da 1ª parcela da semestralidade ou parcelamento até o dia do vencimento, cujo valor decorre de sua programação acadêmica de 2024/2;
 - III - Postagem da documentação de matrícula de acordo com os prazos estabelecidos neste Edital, conforme o caso;
 - IV - As condições previstas nos incisos anteriores, uma vez cumpridas, confirmam o vínculo do aluno com a Universidade.

5.7 CONDIÇÕES PARA REFORMULAÇÃO DE MATRÍCULA

- a) Os alunos que desejarem reformular as suas matrículas ou cancelar disciplinas nos prazos estabelecidos neste edital terão que atender às seguintes condições:
 - I - Estar em dia com a semestralidade e outros compromissos de negociação financeira para com a Fundação UNIVALI e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI;
 - II - Ter concluído as etapas de matrícula online e presencial nos termos deste Edital.
- b) O acadêmico poderá incluir/excluir disciplina(s) a partir do dia **29/07/2024**, desde que não ultrapasse o mínimo de frequência exigida para cada disciplina. Os valores dos créditos incluídos serão cobrados retroativamente ao início do semestre, sendo que as parcelas já vencidas serão cobradas cumulativamente no título do mês subsequente, a partir da data da reformulação;
- c) O acadêmico poderá excluir disciplina(s) somente até o dia **22/08/2024**. Haverá compensação dos créditos nas parcelas vencidas. Findo este prazo, não será aceita reformulação de matrícula para exclusão de disciplinas, tendo em vista a impossibilidade de readequar a vaga para outros interessados devido à automática reprovação por frequência destes. A exclusão de disciplinas oferecidas em módulos/intensivos, deverão ocorrer antes do início das aulas;
- d) A reformulação de matrícula deve respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali;
- e) A diferença de crédito decorrente de reformulação de matrícula ou da confirmação das disciplinas pendentes realizada a partir de **29/07/2024**, será compensada/acrescida nas próximas parcelas da semestralidade.

6. DO APROVEITAMENTO DE DISCIPLINAS

6.1 Após concluída a matrícula online, o candidato, com curso superior completo ou incompleto, interessado no aproveitamento de estudos, deverá proceder da seguinte forma:

- a) Solicitar no Portal do Aluno, no menu Requisições, o protocolo de **Aproveitamento de Estudos** e anexar o Histórico escolar oficial, contemplando as notas e a carga horária das disciplinas cursadas, bem como os dados do processo seletivo de ingresso no ensino superior e a regularidade do acadêmico junto ao Exame Nacional de Desempenho de Estudantes (**Enade**) e o programa das disciplinas cursadas, carimbado e assinado pela Instituição de origem;
- b) A Coordenação do Curso analisará os documentos e emitirá parecer quanto ao aproveitamento de estudos;

- c) A Secretaria Acadêmica fará contato com o aluno para fins de confirmação da reformulação de matrícula. Se for o caso, lançará os registros de aproveitamentos de estudos no histórico escolar, realizará a alteração de período e encaminhamentos de ajustes financeiros, se for o caso, e finalizará o processo com os devidos registros no despacho do Sistema Protocolo;
- d) O aluno que desejar reformular sua matrícula, após a conclusão do protocolo de Aproveitamento de Estudos, deverá atender aos prazos, procedimentos e condições estabelecidos no item 5.7 deste Edital.

6.2 As disciplinas que obtiverem o deferimento quanto ao aproveitamento de estudos, após o período de reformulação de matrícula, serão cobradas de forma proporcional até a data do protocolo, conforme o valor estabelecido pela tabela vigente aprovada pelo CAS da Fundação Universidade do Vale do Itajaí.

6.3 O ajuste financeiro decorrido do cancelamento de disciplinas em caráter de aproveitamento de estudos, será compensado no mês subsequente, a partir do deferimento da solicitação. Eventuais valores a serem devolvidos, serão compensados nas próximas parcelas, não havendo restituição de valores.

6.4 A reformulação de matrícula, decorrente do aproveitamento de estudos, também deverá respeitar o limite mínimo de créditos exigidos, totalizando, no mínimo, 12 (doze) créditos, conforme Art. 83, § 1º do Regimento Geral da Univali.

7 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 As vagas dos cursos com oferta suspensa no Vestibular de Inverno ACAFE 2024, Seleção Unificada ACAFE 2024 (2º semestre) e Seletivo Univali poderão ser ofertadas neste Processo Seletivo.

7.2 O candidato, ao preencher seu requerimento de inscrição, declara-se ciente e de acordo com todas as normas do Seletivo Univali com Vagas Remanescente, ora normatizado, aceitando as decisões que possam ser tomadas pela Vice-Reitoria de Graduação da Univali e pela Procuradoria da Fundação Univali.

7.3 A Univali não se responsabiliza pela inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar sua inscrição.

7.4 A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo candidato, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento da respectiva inscrição e/ou matrícula, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

7.5 Os candidatos vinculados a este edital de ingresso com benefício, deverão observar o que dispõe o Anexo I deste Edital, desde já se declarando ciente das disposições das respectivas Resoluções que instruíram e/ou regulamentam o respectivo benefício.

7.6 A bolsa concedida aos alunos ingressantes através do Seletivo UNIVALI com Vaga Remanescente constitui mera liberalidade da Fundação UNIVALI, não tem efeito retroativo, não gera direito adquirido e pode ser revogado a qualquer tempo.

- 7.7 A bolsa concedida aos alunos ingressantes através do Seletivo UNIVALI com Vaga Remanescente será mantida desde que o aluno esteja adimplente com as parcelas da semestralidade e não desista/abandone, cancele, transfira-se para outra instituição de ensino, tranque a matrícula ou seja desligado na forma regimental.
- 7.8 O pagamento fora do vencimento acarretará a não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
- 7.9 O candidato que não realizar todas as etapas para a efetivação de sua matrícula dentro do prazo ou deixar de apresentar quaisquer dos documentos relacionados, perderá o direito à vaga.
- 7.10 O candidato que não cumprir todos os procedimentos/prazos, dentre eles o pagamento do título da primeira parcela da semestralidade no prazo do vencimento e apresentar comprovante de conclusão de Ensino Médio estará impedido de realizar a etapa presencial prevista no item 5.5.1, perdendo o direito à vaga. A não homologação de uma ou mais etapas não gerará efeitos/obrigações.
- 7.11 O candidato e/ou responsável financeiro não poderá(ão) ter qualquer pendência financeira para com a Fundação Univali e suas mantidas, quer na condição de responsável financeiro ou de beneficiário dos serviços prestados pela Fundação UNIVALI.
- 7.12 Será nula a matrícula caso constatada e comprovada, a qualquer tempo, a utilização de documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos, sem prejuízo das demais sanções eventualmente aplicáveis.
- 7.13 A Univali não se responsabiliza por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação ou por outros fatores de ordem técnica que venham a impossibilitar o candidato de efetuar a sua matrícula.
- 7.14 As aulas regulares do **2º semestre de 2024** para os cursos de graduação, terão início previsto no dia **1º de agosto de 2024** e o término do período letivo previsto no dia **14 de dezembro de 2024**.
- 7.15 Em nenhuma hipótese serão admitidos o envio de documentos para fins de matrícula pelo correio.
- 7.16 Não será admitido o trancamento de matrícula para calouros, de acordo com o disposto no §4º do art. 90 do Regimento Geral da Univali.
- 7.17 É de responsabilidade do candidato acompanhar os resultados e informar imediatamente qualquer alteração de seus dados cadastrais, principalmente o e-mail.
- 7.18 As datas previstas neste Edital poderão ser alteradas, segundo critérios de conveniência e oportunidade.
- 7.19 Em virtude da natureza do **SELETIVO UNIVALI COM VAGAS REMANESCENTES**, em nenhum caso haverá vistas, ou revisão da classificação, não sendo, portanto, admitido nenhum tipo de recurso.

- 7.20** A inscrição e/ou a participação nos termos deste Edital implica em inequívoca ciência e consentimento com seus termos, bem como, o candidato e/ou interessado e/ou participante fica ciente de que será necessária à coleta e tratamento de dados pessoais pela UNIVALI, o que poderá ocorrer durante os procedimentos de inscrição, avaliação, comprovação de requisitos e/ou de qualificações, também para os procedimentos de contratação e/ou de matrícula, de divulgação de inscritos e/ou de participantes e/ou de resultados e/ou, também, na hipótese de emissão de documentos, conforme o caso, caracterizando-se o consentimento do candidato e/ou interessado e/ou participante que fornecer, informar ou efetuar o registro de seus dados e/ou documentos para a inscrição, participação, avaliação, comprovação de requisitos e/ou qualificações, contratação e/ou matrícula e/ou, também, para a emissão de documentos, inclusive, mas não se limitando, aos dados e documentos colhidos através de formulários da UNIVALI (físicos ou eletrônicos) ou através de telas ou sistemas que efetuem a coleta de dados pessoais e/ou de dados pessoais sensíveis (estes últimos incluindo, mas não se limitando, à imagem estática e/ou em movimento e/ou à voz) conforme o caso e observado o objeto deste Edital), inobstante à atual ou futura aplicação e/ou utilização, pela UNIVALI, de outros termos de consentimento e/ou de políticas internas sobre a proteção de dados. A finalidade da coleta e tratamento de dados visa o atendimento do objeto deste Edital, bem como o atendimento das exigências da legislação e da normatização civil, tributária, educacional e/ou trabalhista, conforme o caso, além de outras finalidades constantes da Política de Privacidade da Fundação Univali ou as que forem indicadas em termo de consentimento alusivo à proteção de dados, quando for o caso, bem como poderá haver a divulgação do nome completo ou abreviado do candidato e/ou interessado e/ou participante através de editais, e-mails e/ou comunicados veiculados em site da Internet, inclusive, mas não se limitando, aos Editais de Resultados e/ou de Classificações e/ou de Convocação ou Chamada.
- 7.21** O presente Edital tem validade para inscrições e matrículas referentes ao segundo semestre letivo de 2024.
- 7.22** Fica eleito o Foro da Comarca de Itajaí para dirimir toda e qualquer dúvida decorrente deste Edital.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Itajaí (SC), 24 de julho de 2024.

Prof. Dr. José Everton da Silva
Vice-Reitor de Graduação

Profa. Dra. Luciana Merlin Bervian
Secretária Executiva da Fundação
UNIVALI

ANEXO I – EDITAL N.232/VRG/SecExc/2024

1. DAS OBRIGAÇÕES DO ALUNO BOLSISTA E MANUTENÇÃO DO BENEFÍCIO

1.1 BOLSA VAGA REMANESCENTE (Resolução nº 024/CAS/2021)

- a) Os candidatos que ingressarem nos cursos de graduação presenciais pela forma de ingresso Vaga Remanescente, serão classificados como alunos adaptantes no respectivo curso e deverão, obrigatoriamente, dar aceite aos respectivos critérios de ingresso, e optar por realizar sua matrícula em disciplinas disponíveis, independentemente do período em que as mesmas forem ministradas, ficando o candidato responsável por traçar seu próprio percurso formativo com vistas à integralização do curso.
- b) O aluno, ao optar por disciplinas disponíveis ao longo da matriz curricular com vistas à integralização do seu curso, assume a autoria e o gerenciamento de seu percurso formativo, podendo a UNIVALI orientar o aluno na escolha do melhor percurso formativo a ser trilhado.
- c) A opção pelo ingresso nos cursos de graduação presenciais via Vaga Remanescente, isenta a UNIVALI da obrigatoriedade de oferecer todas as disciplinas do respectivo curso no semestre de sua integralização.
- d) Aos alunos ingressantes via Vaga Remanescente, será concedido o ingresso com bolsa no percentual de 25% (vinte cinco por cento) a 50% (cinquenta por cento), desde que estes atendam, **CONCOMITANTEMENTE**, às seguintes exigências:
 - I - tenham efetivado sua inscrição via seletivo UNIVALI Vaga Remanescente, dando aceite aos critérios da vaga remanescente no ato da inscrição ou da matrícula;
 - II - tenham sido classificados no Edital de Resultado do Seletivo UNIVALI Vaga Remanescente;
 - III - comprovem, no ato da matrícula, a conclusão do Ensino Médio;
 - IV - não possuam débito de qualquer natureza junto à Fundação UNIVALI, inclusive na condição de responsável financeiro;
 - V - realizem, obrigatoriamente, a matrícula em disciplinas ofertadas, disponíveis e passíveis de serem cursadas, independentemente do período do curso escolhido;
 - VI - não tenham matrícula ativa na condição de aluno regular da UNIVALI nos últimos dois semestres, sendo vedada a migração/alteração, direta ou indireta, da condição de aluno regular para a condição de aluno adaptante.
- e) O acadêmico será considerado regularmente matriculado, quando atender integralmente às condições suspensivas previstas no Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.
- f) A bolsa concedida aos alunos ingressantes via Seletivo UNIVALI Vaga Remanescente é uma mera liberalidade da Fundação UNIVALI e poderá ser revogada a qualquer tempo.
- g) A bolsa concedida aos alunos ingressantes via Seletivo UNIVALI Vaga Remanescente será mantida desde que o aluno esteja adimplente com as parcelas da semestralidade e não desista/abandone, cancele, transfira-se para outra instituição de ensino, tranque a matrícula ou seja desligado na forma regimental.
- h) O pagamento fora da data do vencimento acarreta a não incidência do benefício na parcela do mês subsequente.
- i) A Bolsa Vaga Remanescente seguirá os critérios de cumulatividade estabelecidos na Instrução Normativa vigente.
- j) Por se tratar de mera liberalidade da Fundação UNIVALI, o referido benefício poderá ser revogado a qualquer tempo.